



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.006879/2016-32

CONTRATO Nº 30/2016 - UMUARAMA

ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UMUARAMA, E A EMPRESA CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158402, CAMPUS UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Geral do IFPR – Campus Umuarama, Prof. **CARLOS JOSÉ DALLA NORA**, portador da Cédula de Identidade nº 7053424656 SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.761.920-72, designado conforme Portaria n. 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e pela a Resolução/CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A Empresa **CLARO S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florida nº 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CPE 04565-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Sr. **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF 150.944.348-70 e RG 13065835-0 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato do **Campus Umuarama**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006879/2016-32, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10520/2002**, dos **Decretos Federais nº 7892/2013**, e nº **5450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, a **Lei nº 8666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de **17/02/2020**, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.
2. Considerando a periodicidade de divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula nona do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em **R\$ 20.521,74** (Vinte mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Umuarama, 03 de janeiro de 2020.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

CARLOS JOSÉ DALLA NORA
Diretor Geral do Campus
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná - IFPR

IRINEU ZARAMELA
Representante Legal
CLARO S.A.



TESTEMUNHAS

NOME: REJANEIA D. BRITO MATOSAKI
RG: 5.670.307.1 PR
CPF: 844.011.929.15

NOME: Fabiana Tamiozzo
RG: 1060420914
CPF: 996.571.470-34

1º TABELIONATO DE NOTAS - Desde 1683 - Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabella
7411-3154-5001 - contato@tabelionatodenotas.com.br - www.tabelionatodenotas.com.br
R. Heitor Stodler de Franca, 39 - City Centro Cívico, Lojas 2 e 3 - CEP 85130-930, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Processo Público

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

1t0qsNO0J - IRINEU ZARAMELA.....

Em testemunho _____ da verdade.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2020

EDSON LUIZ COSTA
ESCREVENTE

SELO DIGITAL: GdReD . jeHeo . cVE4p -
4W74C . Ms8e2

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

